

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 – ARSEPAM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS – ARSEPAM, E A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS – AMAZONASTUR, NA FORMA ESTIPULADA ABAIXO:

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICO DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS – ARSEPAM, autarquia sob regime especial, integrante da estrutura do Poder Executivo do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.272.727/0001-89, com sede nesta cidade, na Avenida Álvaro Maia, nº 2.357, Edifício Comercial Corporate Trade Center, 11º andar - Adrianópolis, CEP 69.057-035, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOÃO RUFINO JÚNIOR**, brasileiro, em união estável, inscrito no RG sob o nº 1173136-2, e no CPF sob o nº 348.219.702-44, e de outro lado a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS – AMAZONASTUR**, empresa estadual de economia mista, integrante da estrutura do Poder Executivo do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 05.662.046/0001-90, com sede nesta cidade, na Avenida Santos Dumont, nº 1350 - Tarumã, CEP 69041-000, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. **GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 230148-6 e no CPF sob o nº 010.246.782-02, em comum acordo resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, consoante o que consta no Processo Administrativo nº 01.06.011209.000719/2022-84, e mediante as cláusulas adiante numeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, por mais 4 (quatro) anos, mediante atualização dos anexos relativos às programações de festividades desta ARSEPAM, do Plano de Trabalho, bem como da cláusula referente a representação.

CLÁUSULA SEGUNDA: ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS DE PROGRAMAÇÕES DE FESTIVIDADES DA ARSEPAM: Os anexos relativos às programações, parte integrante e indissociável deste instrumento foram ajustadas a fim de que conste no presente Termo as programações atinentes aos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo terá prazo de vigência de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo pelos partícipes, mediante lavratura de competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPRESENTAÇÃO - Por parte da ARSEPAM, a representação far-se-á pelos servidores João Gomes Esperança Neto, matrícula 264.496-7B (Chefe do Departamento do Transporte

Rodoviário), e Afonso Henrique Alves de Almeida (Chefe do Departamento de Transporte Hidroviário).

CLÁUSULA QUARTA: DO PLANO DE TRABALHO - fica alterado o Item 1.2 do instrumento originário, de forma a acompanhar o período de vigência dos próximos (quatro) anos, e o item 3, o qual se refere ao Cronograma De Execução das Atividades, quanto ao item duração, de forma a adequá-lo ao mesmo prazo da vigência.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO - Mantêm-se inalterados todos os demais termos e condições do Termo original constante no Processo nº 01.06.011209.001204-2021-10, a que se refere este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO - A publicação do extrato do presente termo aditivo será providenciada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM, como condição para sua eficácia e validade, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em assim sendo, por estarem acordados, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM e a Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AMAZONASTUR firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022, para a produção dos efeitos jurídicos, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Manaus, 11 de julho de 2023.

Pela ARSEPAM

JOÃO RUFINO JÚNIOR
Diretor-Presidente

Pela AMAZONASTUR

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Diretor-Presidente